PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 | Ano XIX | Edição 1930 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.963, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO NO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de espaço no Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, com sede na Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1.119 - Centro, nesta cidade de Amparo-SP, pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, unidade Itapira, CNPJ nº 03.709.814/0028-08, com sede na Rua Dr. Vila Nova, nº 228, 5º andar, São Paulo/SP.

Parágrafo único. O espaço, objeto deste Decreto, será utilizado no período da primeira semana de setembro até o dia 30 de dezembro de 2024, das 13h às 17h, conforme definido no acordo de cooperação, para que o Permissionário ministre cursos gratuitos.

Art. 2º Fica proibido ao Permissionário utilizar o local de forma diversa do previsto no parágrafo único do art. 1º, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 22 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.440, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.114, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.114, de 21 de outubro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Amparo-SP, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de auxiliar, em nível municipal, o Supervisor do Departamento de Defesa Civil, em todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

.....

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 22 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 095, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito que exercem junto às suas atribuições a função de Agente de Autoridade de Trânsito no âmbito do Município de Amparo, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Atualização Profissional para Agente de Autoridade de Trânsito, realizado entre 03 de junho a 05 de julho de 2024, em atendimento aos dispositivos da Portaria SENATAN nº 966 de 25 de julho de 2022.

GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS		
MATRÍCULA	NOME	PATENTE
4221	ALEX LOPES FRANCISCO	GCM
4944	ANDREA DA SILVA BARRETO	GCMF
4347	ANITA CRISTINA GROU ALTHEMAN	GCMF
4350	ANTONIO FERNANDO MOZZER	GCM
9417	ANTONIO REGINALDO CERA	GCM
9420	BRUNO DO CARMO SILVEIRA	GCM
6030	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	GCM
4341	CELSO GONCALVES DIAS JUNIOR	GCM
7062	CLODOALDO DOS SANTOS	GCM
4945	CREUSA APARECIDA DORIGAN VENCHI	GCMF
9432	DAIANA HILÁRIO BRAGA DE ARAÚJO	GCMF
9414	DANIEL FAMULA	GCM
9427	DANIEL LIZZA DE CASTRO	GCM
7060	DAVID MURILO MARTINS DA SILVA	GCM
9418	DIEGO APARECIDO TONELOTTO CATILLO	GCM
9415	DINAMAR DE JESUS DA INVENCAO	GCM
4513	EDNILSON SEGALA	GCM

7068	EMERSON RODRIGO DA SILVA	GCM
9434	FARLIN CONRADO DE JESUS	GCM
7094	FERNANDO DE OLIVEIRA	GCM
6026	GENESIO PANTALEAO JUNIOR	GCM
6034	GUMERCINDO APARECIDO MOSCA JUNIOR	GCM
3725	IVAIR APARECIDO CARDOSO	GCM
9419	JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR	GCM
9435	JESSICA SANTANA DE ALMEIDA	GCMF
7065	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	GCM
2752	JOSE DE OLIVEIRA	GCM
4166	JOSE ROBERTO PAVAN	GCM
9413	JOSE ROBERTO REATTI JUNIOR	GCM
12638	KLEBER AUGUSTO ALVES CÂNDIDO	GCM
9425	LEONARDO CAMPASSI SANTA CRUZ	GCM
9424	LUCAS AVANCINI MANTOVANI	GCM
6035	LUCIANO PIGNATA	GCM
4340	LUIS ANTONIO SPLENDORE	GCM
7066	LUIS ANTONIO VEIGA COPERTINO	GCM
7067	MARCELO NERY	GCM
4723	MARCINEI ENIVALDO DA SILVA	GCM
3657	MARCOS JOSÉ PIFFER	GCM
9436	MARCOS ROBERTO DE GODOY	GCM
7099	MARIA CAROLINE DOS SANTOS LIMA	GCMF
5179	MARTA CRISTINA RODRIGUES	GCMF
9428	MATEUS FADINI COSTA	GCM
9437	MAURICIO MARIANO DE SOUZA	GCM
6033	MAURICIO SOARES DE CAMPOS	GCM
3063	MOISÉS SILVESTRE BARBOZA	GCM
4433	REGINA APARECIDA FERNANDES	GCMF
7063	REINALDO ARTERO DA SILVA	GCM
7101	ROGERIO RODRIGUES	GCM
4437	ROSA DIAS DE SOUZA	GCMF
4436	ROSANA APARECIDA DE SOUZA BARROCA	GCMF
4499	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO PAVAN	GCMF
4396	SANDRA REGINA PAVAN	GCMF
4380	VALERIA APARECIDA SACCOMANI	GCMF
9411	VINÍCIO HENRIQUE BROLESI FUSETTO	GCM
9438	WILLIAN MACEDO	GCM

AGENTES DE TRÂNSITO		
MATRÍCULA	NOME	PATENTE
12317	CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE	AG. DE TRÂNSITO
12161	ISAAC PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AG. DE TRÂNSITO
12478	RENAN RODRIGUES FERREIRA	AG. DE TRÂNSITO
8416	MARCELO DE SOUZA POSTALI	AG. DE TRÂNSITO
12324	LEANDRO ANTONIO STOEV SGARBI	AG. DE TRÂNSITO
12157	PAULO EDUARDO FEDEL	AG. DE TRÂNSITO
12877	ADELSON GOMES DE OLIVEIRA	AG. DE TRÂNSITO
12908	RONALDO DUARTE MOREIRA	AG. DE TRÂNSITO
8449	MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO	SUPERV.TRÂNSITO

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 158, de 28 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

MAURICIO SOARES DE CAMPOS

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 22 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 19/08/2024, foi convocada **EDUARDA CRISTINA MARIANO,** aprovada em 16° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **PSICOLOGIA.** A candidata entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos e comunicou a desistência da vaga, sendo assim desclassificada.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

Processo Administrativo nº 1317/2024 **Concorrência Eletrônica nº** 005/2024.

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de ativos, visando a modernização, melhoria, expansão, eficiência energética, atendimento da demanda reprimida e cadastramento georreferenciado do sistema de iluminação dos logradouros públicos do município de Amparo - SP, contemplando serviços de instalação, garantia de funcionamento e operação do sistema pelo período de 60 (sessenta) meses, com posterior reversão dos bens locados à Administração Pública ao término do prazo contratual de locação, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

COMUNICADO

Comunicamos que por determinação da autoridade competente, todos os atos e prazos da Concorrência Eletrônica de nº 005/2024 estão **SUSPENSOS**, conforme decisão exarada no âmbito do respectivo processo.

Publique-se.

Amparo, 22 de agosto de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia de Informação

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 3180-3/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, CELEBRADO AOS 26/08/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA- ME, ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO PARA OS USUÁRIOS DO CAPS II, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE, RETOMADA DAS CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, BEM COMO A INCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATENDIDOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO SÃO DIMAS, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CONTRATADA: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA- ME

CNPJ Nº: 02.256.866/0002-74

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26/08/2023 e termo final o dia 25/08//2024.

VALOR TOTAL: R$ 136.600,00

Amparo, 22 de agosto de 2024.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no

Processo Licitatório nº 4147/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 369/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022, CELEBRADO AOS 14/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: ROÇADA E CAPINA MANUAL DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, IMÓVEIS LOCADOS E CONVENIADOS, RASTELAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS DETRITOS VEGETAIS; RASPAGEM MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS E OUTROS LOCAIS; ROÇAGEM MECÂNICA DE ÁREAS VERDES, TALUDES E ENCOSTAS; TOMOGRAFIA DE ÁRVORES; PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS; RECOMPOSIÇÃO DE CONTRAPISO E PISO NOS LOCAIS ONDE AS ÁRVORES FOREM REMOVIDAS; VARRIÇÃO MANUAL; VARRIÇÃO MECÂNICA; DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO, RAMAIS, POÇOS DE VISITA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO IMPORTE 20,58% DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A R$ 931.329,77 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR TOTAL:R$ 931.329,77

Amparo, 20 de agosto de 2024.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2013 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Daniel Lizza de Castro** e **Luís Antonio Veiga Copertino**, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 15463/2024.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação dos acusados e os fatos ilícitos a eles atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 22 de agosto de 2024.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....